



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Coordenação de Licitações  
Pregão

Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COLIC/PREG

Brasília, 15 de novembro de 2025.

À Coordenação de Licitações (Colic),

Assunto: Adjudicação e Homologação do item 2 do PE 90068/2025.

1. Trata-se de licitação para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades dos órgãos e das entidades que integram a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do PE nº 90068/2025 e seus anexos, com base na Lei nº 14.133/2021.
2. Com base no inciso III, do art. 16 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, o certame foi conduzido e coordenado pela pregoeira Karla Regina da Silva Rocha, consoante disposto no Termo de Julgamento do item 2 (187436112) e sua devida publicação de Resultado no Diário Oficial do Distrito Federal (187510397).
3. À vista disso, segue o resultado do pregão conforme tabela abaixo:

EMPRESA: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 22.575.793/0001-00							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Proposta	Habilitação	Valor Unitário	Valor Total
2	***COTA RESERVADA*** SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, Descrição: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas de órgãos do GDF, com produtos inofensivos à saúde humana.	metro quadrado	5.350.919	187627074	187404034 187418820 187404436 187404591 187410340 187409671 187424849 187426931	R\$ 0,0799	R\$ 427.538,4281
VALOR TOTAL LICITADO DO ITEM 2:				R\$ 427538,4281			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 2:				R\$ 481.582,71			

4. Registra-se que, conforme previsto no subitem 7.9 do edital, foi solicitada ao demandante a emissão de parecer técnico, por meio de e-mails, visando à avaliação do atendimento aos termos do Termo de Referência (TR).
5. O parecer técnico referente à proposta da empresa **LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** concluiu pelo não atendimento às condições estabelecidas no TR. Diante disso, o demandante solicitou diligência, ocasião em que a própria empresa, por meio do chat, pediu sua desclassificação para o item.
6. Na sequência, o parecer emitido para a proposta da empresa **INSECT'S DEDETIZADORA E SERVIÇOS** também resultou em desclassificação, tendo em vista que a empresa não anexou os documentos solicitados pelo demandante em diligência.
7. Por fim, o parecer relativo à proposta e à qualificação técnica da empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** atestou o atendimento integral às condições previstas no TR, conforme demonstrado nos documentos (187450691 e 187428467).
8. Cabe informar que as empresas: **HEROS DEDETIZAÇÃO LTDA**, **AV3 SERVIÇOS LTDA**, **DEDETIZADORA PAULISTA LTDA**, **F. J. FERRAZ LTDA**, **HENRIQUE JOSÉ PEDROSA** e **L H HAMES DEDETIZADORA & SERVIÇOS**, foram desclassificadas por não atenderem ao subitem 6.20.5 do edital:  

"6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados".
9. Esclarecemos que, quanto à formação e convocação de fornecedores do cadastro de reserva para certames regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, o Portal de Compras do Governo Federal ainda não comporta tal processo, fato esclarecido pelo Ministério da Economia por meio do chamado n.º 5336258, junto ao Portal da Central de Atendimento, disponível no link: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>.
10. Ademais, informa-se que o item 1 do certame encontra-se devidamente homologado, conforme verifica-se no Documento 185738306, no Termo de Homologação (187511754), e na publicação de Resultado no Diário Oficial do Distrito Federal (186841398).
11. Diante do exposto, considerando que não houve intenção de recurso e verificada a regularidade na instrução processual, encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para anuência e envio à Sra. Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos do art. 16, Inc. III, letra "i" e art. 140, do Decreto n.º 44.330, de 2023, propondo a adjudicação e a homologação, conforme o disposto no Termo de Julgamento do item 2 do Pregão Eletrônico nº 90068/2025 (187436112).

Tatiana Carneiro de Melo Moreira  
Pregoeira

1. Encaminha-se à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) na forma proposta.

Edson de Souza  
Coordenador de Licitações

1. ADJUDICO E HOMOLOGO o item 2 do Pregão Eletrônico nº 90068/2025, em concordância com o proposto nos autos, com base no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133, de 2021 e art. 140 do Decreto n.º 44.330, de 2023.

2. Remeto os autos a Coordenação de Gestão de Suprimentos (Cosup), para os procedimentos subsequentes para assinatura das Atas de Registro de Preços dos itens 1 e 2 do Pregão em comento.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca  
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 18/11/2025, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Coordenador(a) de Licitações**, em 18/11/2025, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA - Matr.1431206-9, Pregoeiro(a)**, em 18/11/2025, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187450780)  
verificador= **187450780** código CRC= **1F7925EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 3313-8497  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)